



Governo do Estado do Piauí
Câmara Municipal
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/95, de 25 de janeiro de 1.995.

Reajusta o valor da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabeceiras do Piauí.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 1.250,24 (um mil, duzentos e cinquenta reais, vinte e quatro centavos);

~~Art. 1º~~ Parágrafo Único - a verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% (cem por cento), do valor dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e verba de representação do Vice-Prefeito, serão iguais a 35% (trinta e cinco por cento), dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 1.995.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 25 de janeiro de 1.995.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

Auri Soares de Oliveira
Auri Soares de Oliveira
Presidente

ORDEM DO DIA 30/01/95
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª - DISCUSSÃO
José Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA MESA

~~APROVADO EM _____ a DISCUSSÃO
_____ a REUNIÃO
SESSÃO _____ DATA _____
PRESIDENTE DA MESA~~

APROVADO EM 1ª a DISCUSSÃO
1ª a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
1ª Sessão _____ DATA 30/01/95
José Antônio de Sousa
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 31/01/95
Adriano
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 31/01/95
Adriano
Presidente